



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº2014 /15

Data 30.03.15

**Súmula.** Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Rosane Felix**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 414-6/1, portadora do CPF nº 064.513.199-70 e da CI/RG nº 10.377.820-4 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2015.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito